



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei Nº 991 de 11 de dezembro de 2018

Altera excepcionalmente calendário de feriados municipais para o ano de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado o calendário do ano de 2019, a execução dos feriados, dia do município, de 16 de abril para 18 de abril, dia de São João, de 24 de junho para 21 de junho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha ES, 11 de dezembro de 2018

ICMh

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Prefeita Municipal